



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI n.º 2.523/2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Projeto de Lei n.º 006/2003, de 17/03/2003, autoria do Ver. José Ribeiro Filho

“Dá denominação à Policlínica do Bairro Santo Antonio.”

WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e nos termos do Art. 66, § 3º, da Constituição Federal, c/c com o Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e ainda com o Art. 184, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Policlínica do bairro Santo Antonio, passa a denominar-se, POLICLÍNICA VEREADOR MESSIAS DANTAS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa alusiva à denominação ora criada, que será afixada em local visível, na entrada principal da Policlínica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de novembro de 2003.


WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no jornal da C. Municipal por 25/11/03 Que